27/12/2024, 13:12

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.547 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2024.

Autor: VER. SIDERLANE MENDONÇA

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CENTRAL DE MOVIMENTO POPULARES DE ALAGOAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Central de Movimentos Populares de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ nº 06.126.390/0001-27, com sede na Rua A-68, Quadra A-68, nº 174, Bairro: Benedito Bentes I, Maceió/AL, CEP: 57.084-040.

Parágrafo Único. A referida entidade vem atuando desde o dia 25 de julho de 2007 e se enquadra nos ditames da Lei nº 4.294, de fevereiro de 1994, que versa sobre a declaração de utilidade pública das entidades.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:253CE630

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 25/04/2024. Edição 6913 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/